

Produto Financeiro Complexo

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo.
- Está sujeito ao risco de crédito do Saxo Bank.
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos.
- Não é equivalente à aquisição ou transação inicial dos activos subjacentes.

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o IFV/ prospeto em www.cmvm.pt

Os CFD são instrumentos complexos e apresentam um elevado risco de perda rápida de dinheiro devido ao efeito de alavancagem.

80% das contas de Investidores Não Profissionais, perdem dinheiro quando negociam CFD com este fornecedor.

Deve considerar se compreende como funcionam os CFD e se pode correr o elevado risco de perda do seu dinheiro.

Os CFD são produtos complexos, adequados apenas para investidores profissionais ou investidores não profissionais com ampla experiência e capazes de compreender todas as suas características e riscos.

INFORMAÇÃO GERAL

Ao contratar estes produtos, deverá ter em conta os seguintes conceitos que serão aplicados pela DIF Broker:

- 1) Margem inicial: qualquer pagamento com objetivo de entrar num CFD, com exceção da comissão, das taxas de transação e de quaisquer outros custos associados, e que está relacionado com o valor nominal.
- 2) Proteção inicial da margem: A DIF exigirá sempre uma margem inicial no momento da abertura de um CFD, igual ou superior ao mínimo exigido pela Decisão da ESMA, no seu Anexo I ([https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018X0601\(02\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018X0601(02)&from=EN)) e nas renovações posteriores da mesma, bem como através do Regulamento da CMVM N.º5/2019, disponível [aqui](#).
- 3) Proteção do encerramento da margem: Através do seu sistema de controlo de risco e avisos de utilização da margem, descrito nas condições pré-contratuais, a DIF Broker aplicará a proteção do encerramento da margem. A DIF Broker irá encerrar um ou mais CFD abertos de um cliente não profissional nas condições mais favoráveis ao cliente, em conformidade com o n.º 7 do artigo 294.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 304.º, o artigo 305.º, o artigo 309.º-H, os n.ºs 1 e 2 do artigo 309.º-I, as alíneas a), d), e), h) do n.º 1 e n.ºs 4, 8, 9 E 11 do artigo 312.º, o n.º 1 do artigo 313.º, o n.º 1 do artigo 313.º-B e o artigo 330.º todos do Código dos Valores Mobiliários, quando a soma dos fundos na conta de negociação de CFD e os lucros não realizados de todos os CFD abertos ligados essa conta correspondam a menos da metade do total da proteção da margem inicial relativa a todos esses CFD abertos. Pode acontecer que o valor do encerramento da margem seja inferior ao 50% da margem inicial, sempre e quando o mercado esteja muito volátil, ocorra a suspensão de cotações, na abertura de mercados ou em caso de eventos de força maior, que não são previsíveis.
- 4) Proteção do saldo negativo: tendo em conta os pontos anteriores, a DIF Broker aplicará a proteção de saldos negativos, como resultado do encerramento de posições da conta de negociação de CFD. São excluídos desta proteção os custos de financiamento, impostos e/ou valores em dívida que possam existir devido a serviços prestados pela DIF. O limite de responsabilidade total do investidor não profissional relativamente a todos os CFD associados a uma conta de negociação de CFD junto de um distribuidor de CFD estará limitado aos fundos existentes nessa conta de negociação de CFD.

- 5) Benefícios pecuniários excluídos: qualquer benefício não pecuniário para além de, na medida em que digam respeito a CFD, informações e ferramentas de investigação;

Aviso de risco: Todas as comunicações da DIF Broker relativas a CFD, contêm o aviso de risco previsto pela Decisão da ESMA, Anexo II e no Regulamento CMVM nº 5/2019.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA CLIENTES NÃO PROFISSIONAIS AO TRANSACIONAR CFD

1. INFORMAÇÃO DAS MARGENS INICIAIS POR TIPO DE SUBJACENTE:

A DIF Broker, para garantir uma maior proteção no âmbito da negociação deste produto complexo, pode exigir percentagem de margens superiores às exigidas pela CMVM que estão indicadas no seguinte quadro:

Activo subjacente	Alavancagem máxima	Requerimentos da Margem Inicial (*)	Notas / Exemplos
Principais pares de divisas	30:1	3,33%	Pares cambiais que incluem duas das seguintes divisas: USD, EUR, JPY, GBP, CAD e CHF
Outros pares de divisas	20:1	5%	Todos os pares cambiais que não incluem duas das seguintes divisas: USD, EUR JPY, GBP, CAD e CHF
Principais índices de ações	20:1	5%	FTSE100, CAC40, DAX30, DJIA, S&P500, Nasdaq, Nasdaq100, Nikkei 225, ASX200, Euro Stoxx 50
Outros índices de ações ou matérias-primas	10:1	10%	Todos os índices que não são considerados anteriormente (ex. PSI20, IBEX 35)
Ouro	20:1	5%	Exemplo: XAUUSD, XAUEUR, XAUJPY
Ações de empresas	5:1	20%	Qualquer ação como, por exemplo: Airbus, Microsoft, Santander, EDP
Criptomoedas **	2:1	50%	Exemplo: Bitcoin, Ethereum, Litecoin
Outros	5:1	20%	Quando o ativo subjacente do CFD não está mencionado acima.

* Recomenda-se que consulte a plataforma de negociação para conhecer as margens iniciais de cada instrumento financeiro, dado que, para uma maior proteção dos seus interesses, a DIF Broker pode exigir margens superiores às estabelecidas pela CMVM em conformidade com a ESMA. Estas margens são revistas periodicamente através da avaliação dos riscos dos instrumentos negociados.

** A DIF Broker não comercializa CFD de criptomoedas.

2. PROTEÇÃO DO ENCERRAMENTO DA MARGEM:

Tendo em vista a maior proteção dos clientes e o cumprimento normativo, a DIF Broker pode exigir margens iniciais superiores às exigidas pela ESMA. A DIF Broker, através do seu sistema de controlo de riscos e avisos das margens, aplicará o encerramento das margens quando os fundos da conta derivados e os lucros líquidos não realizados de todos os derivados abertos, atinjam, no limite, os 50% da margem inicial requerida.

Previamente ao encerramento forçado das posições em derivados ao melhor valor de mercado possível (stop out), serão enviados avisos sobre a evolução da utilização da margem inicial, em conformidade com o explanado nas as condições pré-contratuais

www.difbroker.com/pt/wp-content/uploads/sites/4/2019/04/pt_201904v1.0Pre_Contractual_Informacao.pdf

3. PROTEÇÃO DO SALDO NEGATIVO:

O limite da responsabilidade total do investidor não profissional, em relação a todos os CFD numa conta de negociação de CFD, estará limitado aos fundos existentes nessa mesma conta de negociação. Através dos avisos da utilização da margem, previstos nas condições pré-contratuais, e sujeitos a atualizações, a DIF Broker procura mitigar situações de maior risco para os clientes. Tendo em conta os pontos acima, a DIF Broker aplicará a proteção de saldos negativos, protegendo os seus clientes e compensando os valores negativos da conta, quando estes forem perdidos exclusivamente no âmbito da negociação com CFD, sem que seja necessária a solicitação por parte do cliente relativamente à referida compensação.

4. BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS EXCLUIDOS:

Como medida de proteção dos seus clientes atuais e potenciais, e tendo em vista as restrições impostas pela ESMA à comercialização de CFD, nas quais estes são instrumento financeiros considerados produtos não adequados para clientes não profissionais, a DIF Broker informa que não oferece incentivos pecuniários ou não pecuniários, em campanhas ou outros meios de comunicação, não privilegiando a negociação de CFD em detrimento de outros instrumentos financeiros.

5. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES:

Toda e qualquer comunicação bem como informações públicas acessíveis para clientes não profissionais, relativas aos CFD, serão acompanhadas por avisos de riscos com alertas, de modo a que os investidores não profissionais entendam de forma clara os riscos associados à negociação destes produtos financeiros.

A DIF Broker irá a fornecer informação genérica e educativa, bem como ferramentas de investigação/pesquisa como propósito de ajudar a compreender melhor os riscos e a negociação em CFD, e portanto, para que os clientes possam tomar uma decisão de investimento adequado que proteja os seus investimentos.

INFORMAÇÃO ADICIONAL AOS AVISOS DE MARGENS E CFD

Dando cumprimento à normativa da ESMA e para poder garantir a proteção de encerramento da margem, informamos que serão enviados avisos previamente ao encerramento das suas posições em derivados, incluindo CFD.

PRIMEIRO ALERTA

Para poder garantir a proteção do encerramento da margem, informaremos a sua utilização da margem, que poderá visualizar no resumo de conta. De seguida, explicaremos a informação sobre a gestão do risco quando a sua utilização de margem atinge os 75%. A utilização da margem pode ser visualizada mais detalhadamente no resumo da conta e tem a seguinte fórmula de cálculo:

Utilização Margem

$$= \frac{\text{Margem de manutenção reservada}}{\text{Margem G/P} + \text{Saldo da conta} + \text{Transacções não contabilizadas}}$$

Versão local:

Utilização Margem



Versão web:



O primeiro alerta é-lhe enviado no sentido de proteger o encerramento da sua margem. No seu resumo de conta na plataforma poderá visualizar que atingiu os 75% da utilização da margem. Neste caso, por favor, reduza as suas posições abertas ou transfira fundos para manter a sua posição e evitar o encerramento compulsivo.

Quando a utilização da margem, tal e como pode visualizar no resumo da conta, atinja 100%, proceder-se-á ao encerramento das posições em derivados a mercado, incluindo CFD, considerando a política de melhor execução da ordem, como medida de proteção de encerramento da margem.

SEGUNDO ALERTA

Para poder garantir a proteção do encerramento da margem, informaremos a sua utilização da margem, que poderá visualizar no resumo de conta. De seguida, explicaremos a informação sobre a gestão do risco quando a sua utilização de margem atinge os 90%. A utilização da margem pode ser visualizada mais detalhadamente no resumo da conta, e tem a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Utilização Margem} = \frac{\text{Margem de manutenção reservada}}{\text{Margem G/P} + \text{Saldo da conta} + \text{Transacções não contabilizadas}}$$

Versão local:

Utilização Margem



Versão Web:



O segundo alerta é-lhe enviado no sentido de proteger o encerramento da sua margem. No seu resumo de conta na plataforma poderá visualizar que atingiu os 90% da utilização da margem. Neste caso, por favor, reduza as suas posições abertas ou transfira fundos para manter a sua posição e evitar o encerramento compulsivo.

Quando a utilização da margem, tal e como pode visualizar no resumo da conta, atinja 100%, proceder-se-á ao encerramento das posições em derivados a mercado, incluindo CFD, considerando a política de melhor execução da ordem, como medida de proteção de encerramento da margem.

NOTIFICAÇÃO AO ENCERRAMENTO DAS SUAS POSIÇÕES

Após o envio prévio de dois alertas de utilização de margem e com o propósito de proteger o encerramento da margem, a DIF Broker procederá ao encerramento das posições em derivados, incluindo CFD, ao melhor preço (Stop Out).

Como a utilização da margem atingiu 100% procedemos ao encerramento das posições em derivados a mercado, incluindo os CFD, considerando a política de melhor execução da ordem, como medida de proteção de encerramento da margem.

Consulte o seu resumo de conta na plataforma para verificar o estado da mesma, bem assim como os detalhes das transações encerradas.

Dando cumprimento à Decisão (UE) 2018/796 de 22 de maio de 2018 da ESMA, que decidiu restringir provisoriamente os CFD (Contratos por Diferença) na União Europeia em consonância com o artigo 40 do Regulamento (UE) nº 600/2014 do Conselho e o Parlamento Europeu, a DIF Broker informa das modificações ao serviço de contratação de CFD para clientes de retalho (não profissionais) e que são suscetíveis de novas decisões da ESMA, em cujo caso atualizaremos.

É importante que leia atentamente, quer a informação geral, quer a informação adicional sobre esta matéria, em <https://www.difbroker.com/pt/esmainformacaogeraleadicional/>, onde encontrará as características fundamentais da adaptação da normativa Europeia para a operativa com CFD.



Para transacionar em instrumentos financeiros alavancados, recomendamos que conheça o instrumento e o mercado, bem como que aplique uma gestão de risco adequada ao seu património financeiro.

É imprescindível um acompanhamento constante das posições abertas por parte do cliente, sempre que não tenha colocado ordens stop, devido ao elevado risco de perda em produtos com alavancagem. Tenha em consideração que uma posição em lucro, pode converter-se rapidamente numa perda. Para mais informações sobre os produtos e os seus riscos associados, acesse a - <https://www.difbroker.com/pt/informacoes-fundamentais-kids-e-pre-contratuais/>